

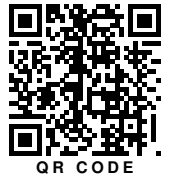


# Diário Oficial do EXECUTIVO

## Prefeitura Municipal de Xique-Xique - BA

Segunda-feira • 25 de fevereiro de 2019 • Ano III • Edição Nº 399

### SUMÁRIO



<b>GABINETE DO PREFEITO</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
DECRETO (Nº 399/2019) .....	2
DECRETO (Nº 400/2019) .....	3
DECRETO (Nº 401/2019) .....	4
DECRETO (Nº 402/2019) .....	7
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</b> .....	10
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	10
EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2019) .....	10
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019) .....	11
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b> .....	12
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 112/2019) .....	12
EXTRATO (CONTRATO Nº 262/2019) .....	13
EXTRATO (CONTRATO Nº 263/2018) .....	13
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019) .....	14
RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019) .....	15
<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b> .....	16
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	16
RESOLUÇÃO (Nº 01/2019) .....	16
<b>LICITAÇÕES E CONTRATOS</b> .....	21
EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 048/2017) .....	21

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO

<http://pmxiquexiqueba.imprensaoficial.org/>

**ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**DECRETO (Nº 399/2019)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**DECRETO 399 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Declara feriados no Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, inciso XXIX, da Lei Orgânica do Município, **DECRETA**:

**Art.1º** Fica estabelecido, nos dias 04 e 05 de março de 2019, feriado em todo o Município de Xique-Xique, em virtude dos festejos de Carnaval.

**Art.2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2019.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiqexique.ba.gov.br  
www.xiqexique.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 400/2019)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**DECRETO 400 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre a convocação para a 7ª Conferência de Saúde do Município de Xique-Xique, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica convocada a 7ª Conferência de Saúde do Município de Xique-Xique, com o tema "**Democracia e saúde: saúde como direito e consolidação e financiamento do SUS**".

**Art. 2º** A coordenação dos trabalhos da 7ª Conferência de Saúde do Município de Xique-Xique ficará sob a responsabilidade do Conselho Municipal de Saúde, devendo ser presidida pelo Secretário Municipal de Saúde.

**Art. 3º** A 7ª Conferência de Saúde do Município de Xique-Xique será realizada no dia 09 de abril de 2019.

**Art. 4º** O Regimento Interno da 7ª Conferência de Saúde do Município de Xique-Xique será aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e editado por meio de Portaria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 5º** As normas de organização e funcionamento da 7ª Conferência será expedida em Resolução deliberada pelo Conselho Municipal de Saúde, homologada e publicada pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 6º** As despesas com a 7ª Conferência de Saúde do Município de Xique-Xique correrão por conta de dotação orçamentária própria da Secretaria Municipal de Saúde.

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2019.

**REINALDO BRAGA FILHO**  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 401/2019)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**DECRETO 401 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Institui junto à Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social o Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia; no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica instituído, junto a Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social o **COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ**, de caráter intersetorial, com a finalidade de planejar e articular as ações necessárias para alcançar os objetivos do Programa Criança Feliz, instituído pelo Decreto federal nº 8.869, de 05 de outubro de 2016, contribuindo na promoção do desenvolvimento integral das crianças na primeira infância.

**Art. 2º.** Ao Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, compete:

- I – Acompanhar e fiscalizar as ações do Programa Criança Feliz no município;
- II – Definir estratégias, instrumentos e compromissos que fortaleçam a intersetorialidade do Programa;
- III – Participar da elaboração dos materiais complementares ao Programa Criança Feliz, contemplando as especificidades locais;
- IV – Organizar juntamente com a coordenação responsável do programa, a realização de seminários intersetoriais, oficinas de alinhamento, teleconferências, encontros, dentre outros;
- V – Participar das ações de capacitação sobre o Programa no município;
- VI – Propor ações intersetoriais ao Plano de Ação do Programa Criança Feliz e monitorar a sua execução;
- VII – Participar da realização do diagnóstico socioterritorial e planejamento da implementação e oferta das visitas domiciliares no município, visando alinhar as ações com outras políticas setoriais em especial educação e saúde;
- VIII – Promover avaliação sobre o desempenho e o impacto do Programa no Município;
- IX – Desempenhar quaisquer outras ações consultivas, de assessoramento e de apoio geral à Administração Pública Municipal na execução das ações do Programa Criança Feliz.

**Art. 3º.** O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz será composto por 01 (um) membro titular e respectivo suplente dos seguintes órgãos:

**Supervisor do Programa**

Valdir Siriano Santos

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO  
PREFEITO



**Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Titular: Nayara Viana Fernandes  
Suplente: Carlene Rodrigues Rocha

**Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Samara Leite Nunes  
Suplente: Hévila Alves

**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Suzanne Nogueira Borges Leal  
Suplente: Soane Almeida dos Santos

**Conselho Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA**

Titular: Neuza Clemente da Silva  
Suplente: Laura Guilhermino da Silva Dourado

**Art. 4º.** Os membros titulares e suplentes exercerão mandato de 01 (um) ano, permitida uma recondução.

**Art. 5º.** O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz: reunir-se-á ordinariamente e extraordinariamente, mediante convocação do seu Presidente.

**Art. 6º.** Poderão ser convidadas a participar das reuniões do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, representantes de entidades públicas e privadas que desempenham atividades relevantes, relacionadas à política pública da primeira infância e proteção à criança.

**Art. 7º.** O Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz poderá solicitar assessoramento técnico e administrativo junto aos profissionais ligados aos órgãos que compõe as políticas setoriais, visando fortalecer as discussões das matérias em exame.

**Art. 8º.** O representante da Secretaria de Desenvolvimento Social e Combate a Pobreza presidirá o Comitê e poderá expedir resolução veiculando instruções complementares a este decreto.

**Art. 9º** Os membros do Comitê Gestor Municipal do Programa Criança Feliz, não serão remunerados, sendo seu exercício considerado de relevância pública.

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO  
PREFEITO



**Art. 10º** As despesas referentes à participação dos membros nas atividades do Comitê Gestor Estadual do Programa Criança Feliz correrão por conta do órgão ou entidade que representem.

**Art. 11º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2019.

  
REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

**DECRETO (Nº 402/2019)**

GABINETE DO  
PREFEITO



**DECRETO 402 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Dispõe sobre Comissão Intersetorial pelos Direitos da Infância e Adolescência em Xique-Xique-BA.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia; no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que:

**CONSIDERANDO**, que o Selo UNICEF é uma estratégia dos Municípios visando à promoção dos direitos das crianças e dos adolescentes em todo o Brasil;

**CONSIDERANDO**, que através do selo serão desenvolvidas as capacidades dos gestores municipais e atores locais, monitoradas e avaliadas por políticas públicas e o impacto da gestão municipal e da participação social na vida de meninas e meninos;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que os Municípios inscritos no Selo UNICEF assumem o compromisso de melhorar a vida de crianças e adolescentes, implementando e aprimorando programas e políticas de atenção à infância e a adolescência, garantindo os direitos das crianças e adolescentes.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica constituída **COMISSÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL PELOS DIREITOS DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA**, com vista a planejar, executar e acompanhar as ações previstas na metodologia **SELO UNICEF MUNICÍPIO APROVADO – Edição 2017 – 2020**, para conquista do reconhecimento na proteção integral – um dos pilares do Estatuto da Criança e do Adolescente no centro da agenda pública do município, composta pelos seguintes membros:

**I – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social**

Titular: Eliane de Freitas Gama

Suplente: Juliana de Oliveira

**II - Secretaria Municipal de Educação e Cultura**

Titular: Suzanne Nogueira Borges Leal

Suplente: Soane Almeida dos Santos

**III – Secretaria Municipal de Saúde**

Titular: Samara Leite Nunes

Suplente: Hévila Alves

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

GABINETE DO  
PREFEITO



**IV – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer**

Titular: Jardel Nunes de Souza Rocha  
Suplente: Marcos Antônio de Carvalho Oliveira

**V – Representando o Setor de Comunicação Social – ASCOM**

Titular: Eder Henrique Pessoa Bastos  
Suplente: Ana Cristina da Silva

**VI – Articuladora do Selo Unicef no Município**

Suzanne Nogueira Borges Leal

**VII – Mobilizador de Adolescentes**

Jardel Nunes de Souza Rocha

**VIII – Conselho Tutelar**

Edicasio Rocha

**IX- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Flávio Henrique de Souza  
Neuza Clemente da Silva  
Laura Guilhermino da Silva Dourado

**X – Membro Representante dos Adolescentes**

Rayana Rabelo Rocha dos Santos

**XI – Representantes do Poder Legislativo Municipal**

Mirlan de Oliveira Sampaio  
Orlando Alves da Costa

**XII – Assessoria Jurídica**

Dr. Mirbene Pinheiro da Silva

**§ Único.** A Comissão prevista no artigo 1º poderá ser alterada a qualquer momento por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal.

**Art. 2º.** A Comissão perdurará pelo prazo de 03 (três) anos, contados da data da publicação deste Decreto.

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br



GABINETE DO  
PREFEITO



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em 22 de fevereiro de 2019.

  
REINALDO BRAGA FILHO  
Prefeito

CNPJ: 13.880.257/0001-27  
Endereço: Edifício José Peregrino - Praça Dom Máximo, 384,  
Centro - CEP: 47.400-000

Telefone: (74) 3661-1455  
E-mail: gabinete@xiquexique.ba.gov.br  
www.xiquexique.ba.gov.br

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 077/2019)**

Xique-Xique - BA, 07 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 153/2019. Contrato: 077/2019. Contratante: Prefeitura Municipal de Xique-Xique. Contratada: jurídica POSTO CHAME CHAME COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, CNPJ nº 00.645.514/0001-02. Objeto: contratação de empresa para Fornecimento em Caráter Emergencial de combustível com abastecimento na cidade de Salvador Bahia, para atender as demandas das ambulâncias e do Ônibus que levam os pacientes que fazem parte do TFD (Tratamento Fora de Domicilio). Vigência: 07 de fevereiro de 2019 a 07 de abril de 2019. Valor Ordinário: R\$ 49.040,00 (quarenta e nove mil e quarenta reais). Dotação Orçamentária: Órgão 7 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade – 0701 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/atividade 2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS; Fonte – 02; Elemento de despesa 33.90.30.00 – Material de Consumo; Órgão 7 – Secretaria Municipal de Saúde; Unidade – 0701 – Fundo Municipal de Saúde; Projeto/atividade 2017 – ATENDIMENTO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE; Fonte – 02; Elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo; . Fundamentação legal: art. 24, inc. IV, da lei 8.666/93.

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
PREFEITO MUNICIPAL

**RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO (DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019)**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2019  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2019

À vista dos elementos contidos no presente Processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO prevê a DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade ao disposto no art. 24, INC II e art., 26, parágrafo único, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO E HOMOLOGO a DISPENSA DE LICITAÇÃO 114/2019.

Autorizo em consequência, a proceder-se à contratação nos termos do parecer expedido pela Comissão Permanente de Licitação, conforme abaixo descrito:

Objeto a ser contratado: contratação de empresa para Fornecimento em Caráter Emergencial de combustível com abastecimento na cidade de Salvador Bahia, para atender as demandas das ambulâncias e do Ônibus que levam os pacientes que fazem parte do TFD (Tratamento Fora de Domicilio).

Favorecido: jurídica POSTO CHAME CHAME COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA, Inscrita no CNPJ nº 00.645.514/0001-02.

Prazo de Execução e Vigência: 02 (dois) meses;  
07 de fevereiro de 2019 até 07 de abril de 2019.

Valor Ordinário:  
R\$ 49.040,00 (quarenta e nove mil e quarenta reais).

Fundamento Legal: art. 24, INC IV, art. 26, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93.

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 114/2019.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Xique-Xique – BA, 07 de fevereiro de 2019

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Prefeito Municipal

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (CONTRATO Nº 112/2019)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: 061/2019 Contrato 112/2019. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização da Jornada Pedagógica do ano de 2019, através da realização de oficinas, formação e palestras para os professores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município Xique-Xique-BA. Vigência: 25/02/2019 a 25/04/2019. Valor: R\$ 55.738,42 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: Órgãos: ; Unidade: ; Projeto Atividade: ; Elemento De Despesa: ; Fonte De Recurso: .

Xique-Xique- BA, 25 de fevereiro de 2019.

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 262/2019)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 262/2018. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: MAN LATIN AMERICA INDUSTRIA E COMERCIO DE VEICULOS LTDA. Objeto: Aquisição de veículos de transporte escolar diário de estudantes, denominado de Ônibus Rural Escolar (ORE) . Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019. Valor: R\$ 915.648,00 (novecentos e quinze mil seiscientos e quarenta e oito reais). Dotação Orçamentária: ORGÃO: 08; UNIDADE: 0801; PROJETO ATIVIDADE: 1014; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00, FONTE DE RECURSO: 15

Xique-Xique- BA, 07 de agosto de 2018.

---

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
Prefeito Municipal

**EXTRATO (CONTRATO Nº 263/2018)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE - BA  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 263/2018. Contratante: Município de Xique-Xique - BA. Contratada: ERGO-MOBILI INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA. Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar constituídos de conjunto de aluno, mesa acessível e conjunto de professor. . Vigência: 07/08/2018 a 07/08/2019. Valor: R\$ 550.505,00 (quinhentos e cinquenta mil quinhentos e cinco reais). Dotação Orçamentária: ORGÃO: 08; UNIDADE: 0801; PROJETO ATIVIDADE: 1016; ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.52.00, FONTE DE RECURSO: 15

Xique-Xique- BA, 07 de agosto de 2018.

---

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
Prefeito Municipal

**HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019)**

Xique-Xique- BA, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei n. 8.666/93, 10.520/02 e alterações, torna pública a HOMOLOGAÇÃO da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 010/2019, Processo Administrativo nº 061/2019, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização da Jornada Pedagógica do ano de 2019, através da realização de oficinas, formação e palestras para os professores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município Xique-Xique-BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA com o valor global de R\$ 55.738,42 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

---

REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO  
Prefeito Municipal

**RESULTADO (PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019)**

Xique-Xique- BA, 25 de fevereiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XIQUE-XIQUE  
CNPJ Nº 13.880.257/0001-27  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2019  
RESULTADO FINAL

O Pregoeiro do Município de Xique-Xique-BA torna público e da ciência aos interessados o RESULTADO FINAL do Pregão Presencial nº 010/2019 e Processo Administrativo nº 061/2019, do Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL, regida pela Lei 8.666/93 e 10.520/2002, que objetiva a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na organização e realização da Jornada Pedagógica do ano de 2019, através da realização de oficinas, formação e palestras para os professores e demais profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do município Xique-Xique-BA. Que teve como EMPRESA VENCEDORA: INSTITUTO CHAPADA DE EDUCAÇÃO E PESQUISA, com o Valor Global de R\$ 55.738,42 (cinquenta e cinco mil setecentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos). Publicação para conhecimento dos interessados, nos termos do Diploma regulador.

---

OBERDAN ALVES DA COSTA  
Pregoeiro

**ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CATEGORIA: ATOS OFICIAIS**

**RESOLUÇÃO (Nº 01/2019)**



SECRETARIA DA  
SAÚDE



**RESOLUÇÃO 001/2019**

**Aprovar a Planilha para credenciamento de procedimentos, exames e consultas especializadas da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique para o ano de 2019.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Xique-Xique no uso de suas atribuições legais, e considerando o decidido em reunião Extraordinária do Conselho de Saúde, realizada no dia 14 de fevereiro de 2019.

**Resolve:**

**Art. 1º - Aprovar a Planilha para credenciamento de procedimentos, exames e consultas especializadas da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique para o ano de 2019;**

**Art. 2º - A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.**

*Éverton Rocha Carneiro*  
Éverton Rocha Carneiro

Presidente do Conselho Municipal de Saúde

**HOMOLOGAÇÃO**

**HOMOLOGO** a Resolução nº 001/2019, do Conselho Municipal de Saúde que delibera favoravelmente sobre a **Planilha para credenciamento de procedimentos, exames e consultas especializadas** da Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique para o ano de 2019.

Xique-Xique, 15 de fevereiro de 2019

*Michell da Cruz Oliveira*  
**MICHELL OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Saúde  
DECRETO 004/2017 - ERF nº 1125-BA

**Michell da Cruz Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde

Praça Allan Kardec, S/N – Centro  
CEP: 47.400-00



(74) 3661-1444



saude@xiquexique.ba.gov.br





**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**TERMO REFERÊNCIA**

**OBJETO:**

Credenciamento de clínicas médicas especializadas para realização de consultas e exames em diversas patologias atendendo uma solicitação da Secretaria de Saúde do Município de Xique-Xique/Ba.

**JUSTIFICATIVA:**

Considerando o que dispõe a Constituição Federal de 1988, em especial o seu artigo 196, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;  
Considerando a lei 8.080, de Setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;  
Considerando a necessidade de atendimento de serviços especializados conforme os parâmetros da portaria nº. 1097 de 2006;  
Considerando a Portaria/GM 1101 de 2002, que estabelece os parâmetros de cobertura assistenciais; Considerando a Portaria GM/MS 399, de fevereiro de 2006 que estabelece as Diretrizes Operacionais dos Pactos pela Vida, em Defesa do SUS e de Gestão, compromisso entre os gestores do SUS em torno das prioridades que apresentam impacto sobre a situação de saúde da população; e Estabelece diretrizes para a gestão do sistema nos aspectos da Descentralização; Regionalização; Financiamento; Planejamento; Programação Pactuada e Integrada - PPI; Regulação; Participação e Controle Social; Gestão do trabalho e Educação na Saúde;  
Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.034, de 5 de Maio de 2010, em seu art. 9º, II, para efeito de remuneração, os serviços contratados deverão utilizar como referência a Tabela de Procedimentos SUS;  
Considerando a Portaria GM/MS Nº Nº 129, de 21 de Fevereiro de 2014, que garante o recurso para pagamento dos serviços de patologia clínica com repasse ao fundo municipal de saúde;  
Considerando a necessidade de assegurar a prestação de serviço de realização de exames e consultas em diversas patologias aos munícipes de Xique-Xique-BA, de forma a complementar a assistência à saúde;  
Considerando que os Exames e consultas são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias;  
Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique não possui capacidade instalada para realizar os exames e consultas especializados advindos do Município; Xique-Xique, por meio da Secretaria Municipal de Saúde (SEMSA), solicita o credenciamento de Clínicas médicas especializadas, para realização de consultas e exames em diversas patologias.



**VALOR ESTIMADO:**

O custo estimado total da presente contratação é de (A COTAR)

**LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Os Serviços deverão ser executados no endereço da contratada, mediante autorização do Secretário de Saúde.

**ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO**

Deverão ser rigorosamente atendidas, as especificações constantes na tabela abaixo e observados os esclarecimentos dos demais itens deste termo de referência.

Item	Descrição detalhada	Unid.	Qtde.
1	ANGIOLOGISTA	UND	60
2	BERA / PEAT	UND	60
3	BIÓPSIA DA PROSTATA	UND	60
4	BIÓPSIA DE COLO UTERINO	UND	60
5	BIÓPSIA DE MAMA	UND	60
6	BIÓPSIA DE TIREOIDE	UND	60
7	CAUTERIZAÇÃO DO COLO DO UTERO	UND	24
8	COLONOSCOPIA	UND	24
9	CURVA TENSIONAL	UND	60
10	DERMATOLOGISTA	UND	120
11	ECOCARDIOGRAMA	UND	60
12	ELETRO ENCEFALOGRAMA	UND	60
13	ENDOCRINOLOGISTA	UND	120
14	ENDOSCOPIA DIGESTIVA	UND	60
15	HOLTER 24 HS	UND	60
16	LEITURAS CITOPATOLÓGICAS DE LÂMINAS DE PREVENTIVOS GENECOLÓGICO	UN	3000
17	MAPA 24 HS	UND	60
18	MAPEAMENTO DE RETINA	UND	60
19	MASTOLOGISTA	UND	60
20	NEFROLOGISTA	UND	60
21	NEUROLOGISTA	UND	120
22	OFTALMOLOGISTA	UND	120
23	ORTOPEDISTA	UND	120
24	OTORRINOLARINGOLOGISTA	UND	120
25	RESSONÂNCIA	UND	36
26	RESSONÂNCIA COM CONTRATE	UND	24
27	TESTE ERGOMÉTRICO	UND	60



28	TOMOGRAFIA	UND	120
29	TOMOGRAFIA COM CONTRASTE	UND	60
30	UROLOGISTA	UND	120
31	VIDEO COLPOSCOPIA COM CAPTURA DE IMAGEM	UND	24

**Obrigações da Contratada:**

- prestar diretamente os serviços, vedada a terceirização;
- realizar as consultas e exames conforme especificações da tabela acima;
- garantir a troca de informações entre os integrantes da clínica e a Secretaria de Saúde do Município de Xique-Xique – BA.
- sujeitar-se à fiscalização dos serviços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde de Xique-Xique - BA;
- Manter toda regularidade fiscal durante a execução do Contrato.

**A contratante se reserva a:**

- a) Pagar à clínica credenciada nos termos deste edital;
- b) Exercer regulação, controle e avaliação dos serviços prestados, autorizando os procedimentos a serem realizados.
- c) Prestar as informações necessárias, com clareza, ao credenciado, para execução dos serviços;
- e) Periodicamente vistoriar as instalações da entidade prestadora de serviços, para verificar se persistem as mesmas condições técnicas básicas comprovadas na ocasião da assinatura do Contrato ou Termo de Credenciamento;
- f) Designar, mediante documento hábil, servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços de saúde;

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO**

A prestação dos serviços será efetuada de forma parcelada, com o prazo de execução contado a partir da solicitação do Secretário.

A prestação de serviços constantes no objeto deste termo de referencia deverá ser executada até o dia 31 de dezembro de 2019, a partir da data de assinatura do contrato.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**ORGÃO:** 7 – SEC DE SAÚDE

**UNIDADE:** 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

**PROJETO ATIVIDADE:** 2007 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TEC E ADM

**ELEMENTO DE DESPESA:** 33903900



**FONTE DE RECURSO: 02**

**ORGÃO: 7 – SEC DE SAÚDE**  
**UNIDADE: 701 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**PROJETO ATIVIDADE: 2013 – ATENÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO**  
**AMBULATORIA E HOSPITALAR**  
**ELEMENTO DE DESPESA: 33903900**  
**FONTE DE RECURSO: 02/14**

**PAGAMENTO**

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal da prestação dos serviços devidamente atestada pelo setor competente.  
O Pagamento será efetuado por ocasião da apresentação da nota fiscal devidamente certificada e atestada por autoridade competente, com as seguintes certidões: Receita Federal, Trabalhista, Estadual, Municipal e FGTS.

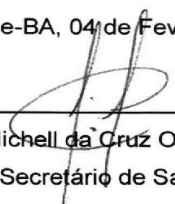
**ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.  
A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

**DISPOSIÇÕES GERAIS:**

- 1.1. A Prefeitura Municipal Xique-Xique-BA reserva-se o direito de impugnar os serviços, se esses não estiverem de acordo com as especificações;

Xique-Xique-BA, 04 de Fevereiro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Michell da Cruz Oliveira  
Secretário de Saúde

**CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EXTRATO (TERMO ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 048/2017)**

**EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO**

O MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE, ESTADO DE BAHIA, representado pelo seu Prefeito Municipal, REINALDO TEIXEIRA BRAGA FILHO, torna pública a celebração de Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 048/2017, com a empresa COOPASAUD – COOPERATIVA DE TRABALHO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO ESTADO DA BAHIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.971.571/0001-80, com sede na Rua Alto da Serra, nº171, Bairro Sim, Feira de Santana-BA, par fins de Aditivo de valor para acréscimo de 0,29% (zero virgula vinte e nove por cento) ao valor global conforme art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

Xique-Xique - BA, 01 de fevereiro de 2019

---

Reinaldo Teixeira Braga Filho  
Prefeito Municipal